

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

INCLUI AÇÃO P006 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA CIRCULAÇÃO EM ESTRADAS SECUNDÁRIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO", NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0650 – Caminhos da Escola a ação P006 "Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município", nas metas da Lei Municipal nº 2.881/21 de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 02 – SMED – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0650 - CAMINHOS DA ESCOLA

Objetivo: Universalizar o transporte escolar com qualidade e segurança aos estudantes cotiporanenses, a fim de facilitar o acesso destes às instituições de ensino.

Justificativa: Devido a nuclearização das escolas no centro do Município, o transporte tornou-se essencial para garantir acesso seguro e com qualidade aos estudantes.

AÇÃO: P006 – "Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município"

OBJETIVO: Renovar a frota de veículos destinada ao transporte escolar, com o objetivo de ofertar transporte adequado e seguro para os estudantes cotiporanenses.

TIPO		AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
Р	Ação:	006 — Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da Zona Rural do Município		Meta Física	1	1
	Função:	12 – Educação				
	Subfunção:	368 – Educação Básica				
	Produto	Veículo para transporte escolar		Valor	485.000,00	485.000,00

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

The



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2022, na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

02 SMED – Ensino Fundamental

12 Educação

12.368 Educação Básica

12.368.1006 Aquisição de Veículos Adequados para Circulação em Estradas Secundárias da

Zona Rural do Município

4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente – 1109 FNDE (PAR) ..R\$ 361.080,00

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 2.4.18.05.1.100 (352) — Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica — Caminhos da escola, a ser transferido pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 (216) Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB — Principal:

 Recurso 1109 – FNDE (PAR) "receita 352"
 R\$ 361.080,00

 Recurso 31 – FUNDEB "receita 216"
 R\$ 123.920,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ELTÓN MATEUS ZARI Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 035/2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

Mesmo sendo um município pouco populoso, Cotiporã possui uma extensão territorial de 172.375 km² (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco quilômetros quadrados). Assim, é necessário percorrer em torno de 900 Km (novecentos quilômetros) diários para atender os estudantes da rede municipal, o qual é composto por 414 (quatrocentos e quatorze) estudantes, os quais dependem, em quase sua totalidade, do transporte escolar, uma vez que todas as escolas estão localizadas no perímetro urbano.

Atualmente a frota de veículos para transporte escolar é composta por 1(um) ônibus e três micro-ônibus, dependendo de outros 05 (cinco) veículos terceirizados para atender a demanda.

Para que o município possa elevar a qualidade do serviço de transporte escolar, há a necessidade de aquisição de novos veículos para substituir e ampliar a frota atual.

O município recebeu no ano de 2021 (dois mil e vinte e um), através de recurso do FNDE, número de documento 202142588-4, o valor de R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais), para aquisição de Ônibus Rural Escolar-ORE1 (4x4).

Porém nesse momento, a fim de aderir a nova Ata do FNDE, Pregão Eletrônico número 02/2022, há a necessidade do município de Cotiporã realizar uma contrapartida no valor de RS 123.920,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), para a aquisição deste ônibus. De acordo com os valores atualizados na nova Ata, o valor do Ônibus Rural Escolar-ORE1 (4x4) é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Consideramos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue, para suprir esta demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 06 de julho de 2022.

Atenciosamente.

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito de Cotiporã